



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 101/A

De 07 de Julho de 1.988.

Dispõe sobre doação de uma área de terra urbana e dá outras providências,

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade de Habitação Popular uma área de terra, com 59 lotes de quadra 03 e 04 do loteamento desta cidade com 120 (Cento e vinte) M para Av. N, com 72 (Setenta e dois) metros para a Rua B e 140 (Cento e quarenta) M para C.

Artigo 2º - A doação será destinada a construção de Habitação Popular.

Artigo 3º - Fica o donatário obrigado a iniciar as obras no citado imóvel dentro de 60 (Sessenta) dias, sob pena de ser revogada a doação a retrocessão do respectivo patrimônio ao doador.

Artigo 4º - Caso o donatário se divirtue das finalidades a que se propõe, se dissolva o extinga, todo o patrimônio incorporado ou anexado ao terreno se reverterá a esta municipalidade, independente de qualquer indenização.

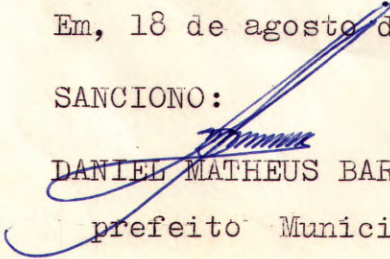
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 18 de agosto de 1.988.

SANCIONO:


DANIEL MATHEUS BARBOSA

prefeito Municipal